Lei nº 246 /2005

Ementa –" Dispõe sobre a denominação de rua e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Trairi, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Tadeu Felipe da Silva,** a via pública que inicia na Avenida Nossa Senhora do Livramento e termina na Rua São Geraldo, no bairro COTESA, na cidade de Trairi – CE.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação à população e demais instituições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 23 de Novembro 2005.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal